

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, **Paulo Rogério Oliveira Sabioni**, auditor do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, declaro, para os fins do disposto no artigo 86 do Código Brasileiro Antidopagem, o seguinte:

1 – Atividades profissionais relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde, inclusive magistério, exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa; atividade exercida):

- Diretor de Fiscalização do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – Vigente.

2 – Atividades de consultoria relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

- Orientador da Técnico da Confederação Brasileira de Luta de Braço e Halterofilismo, desde 2018.

3 – Exercício de mandato eletivo ou outra forma de participação em órgãos de direção ou de deliberação de organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

- Vice Presidente da Associação Brasileira de Secretários Municipais de Esportes e Lazer, mandato 2018 à 2022.

4 – Exercício de atividades de assessoramento jurídico a organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

- Membro da Comissão de Ética do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – 2016 à 2020.

5 – Atividades do cônjuge ou companheiro(a) que se enquadre nos itens 1 a 4 (nome do cônjuge/companheiro; período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

- Nenhuma.

Declaro que nenhuma das atividades descritas está coberta por cláusula contratual que imponha sigilo de qualquer natureza, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, concordando com a publicação desta declaração no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem.

(Declaro que, em razão de sigilo, apresentei duas declarações separadas, uma contendo as informações não sigilosas e outra contendo as informações cobertas por cláusula contratual de sigilo, concordando, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, com a publicação da declaração contendo as informações não sigilosas no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem).

Comprometo-me, outrossim, a atualizar esta declaração sempre que necessário, incluindo novas atividades exercidas, assim como revisá-la semestralmente, a pedido de Secretaria da Justiça Desportiva Antidopagem.

Campinas – SP, 20 de julho de 2021.


Paulo Rogério Oliveira Sabioni.